

RESOLUÇÃO DA MESA DIRETORA Nº 133/2018

Dispõe sobre a lotação do efetivo da Polícia Legislativa e dá outras providências.

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições previstas conforme art. 71, I, XIX da Constituição Estadual e regimentais previstas no art. 40, VI, da Resolução n.º 1193/85,

considerando o estabelecido nos artigos 3º, 5º e 6º da lei nº 13.962, de 18 de maio de 2018;

considerando ainda a necessidade de estabelecer-se uma regulamentação para a distribuição dos cargos de provimento permanente do quadro da Polícia Legislativa, inclusive no que tange à reserva de vagas para preenchimento por representantes do gênero feminino;

e considerando, por fim, apropriada a política de destinação de vagas por gênero adotada pela Polícia Militar do Estado da Bahia, conforme definido nos seus editais de concurso,

RESOLVE:

Art. 1º - O quadro organizacional de lotação dos Agentes de Polícia Legislativa será o constante no Anexo Único desta Resolução.

Parágrafo único - Na inexistência de Agentes de Polícia Legislativa suficiente no órgão, o chefe de gabinete decidirá sobre a prioridade de lotação.

Art. 2º - Os órgãos integrantes da estrutura organizacional e administrativa da Polícia Legislativa, constantes no art. 6º da lei nº 13.962, de 18 de maio de 2018, poderão ter em seu quadro efetivo de Agentes até no máximo 20% (vinte por cento) de servidores do sexo feminino, devendo esta regra constar do Edital do Concurso.

Art. 3º - A natureza das atividades na função exige aptidão física plena para o seu exercício.

Art. 4º - Fica definido que no próximo concurso público de provas e títulos a ser realizado pela Assembleia Legislativa para admissão de servidores, a vaga reservada para o cargo de Analista Legislativo – Categoria Funcional Medicina, exigirá a habilitação em Medicina do Trabalho.

Art. 5º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, 16 de outubro de 2018.

Deputado Angelo Coronel - Presidente

Deputado Sandro Régis - 1º Secretário

Deputado Luiz Augusto - 1º Vice-Presidente

Deputado Aderbal Fulco Caldas - 2º Secretário

Deputado Carlos Geilson - 2º Vice-Presidente

Deputado Fabrício Falcão - 3º Secretário

Deputado Alex Lima - 3º Vice-Presidente

Deputado Luciano Simões Filho - 4º Secretário

Deputado Manassés - 4º Vice-Presidente

ANEXO ÚNICO

Distribuição de Efetivo da Polícia Legislativa da Bahia

LOTAÇÃO DA POLÍCIA LEGISLATIVA DA BAHIA			
1. DEPARTAMENTO DE POLÍCIA LEGISLATIVA	Nº	Cargo Comissionado	
CARGOS/FUNÇÕES			
Gerente do Departamento	1	1	FFGG
Subgerente	1	0	0
Agente Operacional	4	0	0
Agente Administrativo	4	0	0
Subtotal 1	10	1	0
2. COORDENAÇÃO DE SEGURANÇA E TREINAMENTO	Qte	Cargo Comissionado	
Coordenador	1	1	FFGG
Coordenador Adjunto	1	0	0
Agente Operacional	5	0	0
Agente Administrativo	5	0	0
Subtotal 2	12	1	0
3. COORDENAÇÃO DE CONTROLE E APOIO LOGÍSTICO E DE RECEPÇÃO	Qte	Cargo Comissionado	
Coordenador	1	1	FFGG
Coordenador Adjunto	1	0	0
Agente Operacional	5	0	0
Agente Administrativo	5	0	0
Subtotal 3	12	1	0
4. COORDENAÇÃO DE OPERAÇÕES ESPECIAIS	Qte	Cargo Comissionado	
Coordenador	1	1	FFGG
Coordenador Adjunto	1	0	0
Agente Operacional	4	0	0
Agente Administrativo	4	0	0
Subtotal 4	10	1	0
5. COORDENAÇÃO DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	Qte	Cargo Comissionado	
Coordenador	1	1	FFGG
Coordenador Adjunto	1	0	0
Agente Operacional	4	0	0
Agente Administrativo	4	0	0
Subtotal 5	10	1	0
TOTAL	54	5	0